



**Câmara Municipal de Rio das Ostras  
Estado do Rio de Janeiro**



**INDICAÇÃO Nº.560/2021**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que crie programa para subsidiar compra de óculos, para alunos da rede pública de ensino, identificados com algum grau de astigmatismo, miopia, hipermetropia e outras complicações.

**JUSTIFICATIVA**

Mediante ao Projeto de Lei de Nº 2279/2019, que promove testes de acuidade visual de seis em seis meses nas escolas de todo o município, essa indicação se faz necessária para que este projeto de lei tenha sua eficácia por completo, logo que, após os testes e identificação de complicações visuais nos alunos, o poder executivo irá subsidiar a compra desses óculos e fornecer essa à essas crianças.

Rio das Ostras, 24 de agosto de 2021.

**Rodrigo Jorge Barros**

**Vereador-Autor**